

# XI Conferência Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/PR: uma avaliação da materialização de suas deliberações

## XI Municipal Social Assistance Conference of Ponta Grossa/PR: an assessment of the materialization of its deliberations

Danuta Estrufika Cantoia Luiz<sup>1</sup>  
danutaluiz88@gmail.com

Kelen Koupak<sup>2</sup>  
kelenkoupak@gmail.com

### Resumo

*A presente pesquisa tem como objetivo realizar uma avaliação da materialização das deliberações da XI Conferência de Assistência Social do Município Ponta Grossa, realizada no ano de 2017, que foram incorporadas ao Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2018-2021. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, que metodologicamente se desenvolveu através dos seguintes instrumentos: pesquisa bibliográfica, documental e entrevista semiestruturada com cinco profissionais da equipe técnica da Fundação Municipal de Assistência Social (FASPG), responsáveis pelos encaminhamentos das deliberações da XI Conferência. O artigo compõe-se de duas seções, intituladas: Constituição Federal de 1988 e avanços na questão da participação social na Política de Assistência Social e Avaliação da materialização das deliberações da XI Conferência de Assistência Social do Município de Ponta Grossa/PR. Os resultados apontam, de maneira geral, como positivos o encaminhamento dado às deliberações e o processo de materialização destas.*

**Palavras-chave:** Democracia participativa. Conferência Municipal de Assistência Social. Deliberações.

### Abstract

*This research aims to carry out an evaluation of the materialization of the deliberations of the XI Social Assistance Conference of the Municipality of Ponta Grossa, held in 2017, which were incorporated into the Municipal Social Assistance Plan (PMAS) 2018-2021. It is a qualitative, exploratory research, which was methodologically developed through the following instruments: bibliographical and documentary research and semi-structured interviews with five professionals from the technical team of the Municipal Social Assistance Foundation (FASPG), responsible for forwarding the resolutions of the XI Conference. The article is composed of two sections entitled: Federal Constitution of 1988 and advances in the question of social participation in the Social Assistance Policy*

<sup>1</sup>Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa; Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Professora associada da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

<sup>2</sup>Bacharela em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa; Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa; Pós-graduada em Direito Processual Civil pelo Centro Universitário UniDomBosco e em Direito Administrativo pelo Gran Centro Universitário; Advogada.

*and Evaluation of the materialization of the deliberations of the XI Conference of Social Assistance of the Municipality of Ponta Grossa/PR. The results indicate, in general, as positive the referral given to the deliberations and the process of their materialization.*

**Keywords:** *Participative democracy. Municipal Social Assistance Conference. Resolutions.*

## Introdução

O estudo apresentado no presente artigo representa um recorte de uma pesquisa realizada entre 2019 e fevereiro de 2021 sobre as deliberações da XI Conferência de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, que ocorreu no ano de 2017.<sup>3</sup>

As conferências de políticas públicas são canais participativos, que ganharam propulsão com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual passou a assegurar em seu texto, a participação social na gestão das políticas públicas.

Para além da institucionalização das conferências, tem-se como premissa ser necessário que realmente cumpram os fins a que se destinam. Nesse sentido, é fundamental que aquilo que é deliberado nas conferências tenha encaminhamentos posteriores e seja materializado em ações concretas, para que possa ser verificada a efetividade desses espaços.

Sob tais argumentos e considerando que o processo conferencial envolve os três entes da Federação, mas que as conferências municipais estão num nível mais próximo dos cidadãos, o presente trabalho teve como objetivo realizar uma avaliação externa da materialização das deliberações da XI Conferência de Assistência Social do Município Ponta Grossa, realizada no ano de 2017, mais especificamente das deliberações que foram incorporadas ao Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2018-2021. Confrontando-se o Relatório Final da XI Conferência (Ponta Grossa, 2017a) e o PMAS 2018-2021 (Ponta Grossa, 2017b), foi possível identificar que 19 deliberações da Conferência para o município fazem parte do PMAS, de modo que é sobre elas que a avaliação da materialização ocorreu.

A escolha pela análise da Conferência de Assistência Social partiu de um levantamento prévio realizado junto aos Conselhos Municipais de Políticas Públicas de Ponta Grossa, no qual se verificou a questão da realização das respectivas conferências e a existência de documentos disponíveis sobre elas. Após esse levantamento, e considerando a organização, decidiu-se pela realização de um estudo sobre a materialização das deliberações da Conferência de Assistência Social. Soma-se a isso, o fato de que no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no qual a dissertação que deu origem a este artigo foi desenvolvida, há delineamentos de pesquisas no que tange à gestão participativa na política de assistência social no município de Ponta Grossa, de modo que a presente pesquisa dá continuidade nas discussões já traçadas nesta linha de pesquisa. O estudo possui uma abordagem qualitativa, tendo sido

desenvolvido por meio de pesquisa exploratória, a qual envolveu levantamento bibliográfico, documental e entrevista semiestruturada.

Para o levantamento de informações sobre a materialização das deliberações mostrou-se necessário obter esses dados junto aos próprios técnicos da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG, responsáveis pelo encaminhamento de cada uma das 19 deliberações analisadas. Para tanto, a partir de contato prévio, chegou-se a cinco sujeitos responsáveis pelas deliberações: Diretora do Departamento de Gestão do SUAS; Chefe da Divisão de Alta Complexidade e Chefe de Divisão de Média Complexidade da FASPG, ambas do Departamento de Proteção Social Especial; Supervisora Técnica da FASPG; e Ouvidor da FASPG.

A partir das entrevistas realizadas com estes sujeitos, bem como de pesquisa documental, foram organizados os dados perquiridos, sistematizando-os nos seguintes indicadores, para verificar o encaminhamento de cada deliberação: ações realizadas com vistas à materialização; os obstáculos, se existentes, para a materialização; resultados já alcançados com as ações realizadas; e, por fim, os recursos humanos, físicos e financeiros dispensados ou previstos para a execução da deliberação, conforme a situação em que se encontravam. Através destes indicadores foi possível verificar o status de cada deliberação no momento da pesquisa, ou seja, se já havia sido cumprida, se foi parcialmente cumprida ou se ainda não havia sido cumprida.

O artigo compõe-se de duas seções. A primeira seção trata dos avanços trazidos pela Constituição Federal no que tange à participação social na Política de Assistência Social, com destaque para as conferências de políticas públicas enquanto canais que possibilitam essa participação. A segunda seção, inicialmente, apresenta uma breve contextualização do município de Ponta Grossa e das condições do seu Sistema Único de Assistência Social. Após, apresenta o andamento de cada uma das deliberações a partir dos indicadores estabelecidos para verificar a materialização.

## Constituição Federal de 1988 e avanços na questão da participação social na política de assistência social

As lutas sociais pela redemocratização do país na década de 1980 culminaram na Constituição Federal de 1988, a qual

<sup>3</sup> A pesquisa completa que se trata de dissertação desenvolvida no Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, intitulada "XI Conferência Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/PR: uma avaliação de processo da materialização de suas deliberações", pode ser acessada em: <https://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/3381>.

caracterizou o Brasil como um Estado Democrático de Direito e inegavelmente ampliou os direitos de cidadania, bem como inaugurou um novo modelo de gestão das políticas públicas, tendo como marca a participação popular.

Além da possibilidade de eleger representantes através do sufrágio em eleições periódicas, a Constituição de 1988 também previu institutos de democracia direta (plebiscito, referendo e iniciativa popular), bem como criou as condições para a institucionalização de espaços participativos, como os conselhos e as conferências de políticas públicas.

O texto constitucional “[...]” foi capaz de incorporar novos elementos culturais, surgidos na sociedade, na institucionalidade emergente, abrindo espaço para a prática da democracia participativa” (Santos e Avritzer, 2002, p. 65). Houve, ainda, a consagração da participação no campo da gestão pública, numa espécie de inversão da hipótese decisionista que havia predominado em momentos imediatamente anteriores. De fato, antes tinha-se a concepção de que processos participativos impediriam o crescimento econômico, pois dificultariam que as decisões fossem tomadas de forma rápida. Mas, aos poucos, mudou-se de ideia, com o reconhecimento de que a participação conteria um valor em si e seria importante para fornecer sustentabilidade às políticas públicas e ao próprio desenvolvimento. Desta maneira, os processos participativos convertem-se em uma estratégia para o desenvolvimento sustentável e para a formulação de políticas públicas, especialmente na área social (Nogueira, 2005).

Importa destacar que a história do Brasil é marcada por traços do autoritarismo, do conservadorismo e de centralização do poder, com a conseqüente exclusão da participação popular dos processos de decisão política. Diante desse histórico e considerando o marco legal da Constituição Federal de 1988, tem-se que a experiência democrática no país, incluindo-se aí a institucionalização de espaços participativos, ainda é muito recente e enfrenta obstáculos para se consolidar, mormente ante a existência de governantes não tão afetos à questão democrática e à participação social. Nesse cenário, a defesa da democracia e dos espaços democráticos em oposição a retrocessos autoritários deve ser pauta constante da sociedade como um todo, pois como bem pontua Magalhães (2004, p. 87): “A democracia não é um lugar aonde se chega. Não é algo que se possa alcançar e depois se acomodar, pois é caminho e não chegada. É processo e não resultado”.

Ainda com relação aos avanços da Constituição Federal de 1988, verifica-se que incorpora em vários de seus dispositivos o ideal de uma gestão pública participativa, importando para o presente estudo destacar o artigo 204, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual prevê a participação da população nas ações governamentais na área de assistência social. Ressalta-se, também, que com a Constituição de 1988, a assistência social foi reconhecida como direito e ganhou status de política pública, compondo a tríade da Seguridade Social ao lado da saúde e da previdência.

Para regulamentar o direito constitucional de participação na Política de Assistência Social foram institucionalizados mecanismos, como as Conferências, que são “[...] instâncias deliberativas com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social” (Brasil, 2005, p. 51). As conferências de assistência social ocorrem periodicamente e são realizadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a conferência nacional é precedida pelas conferências estaduais e municipais que ocorrem em todo o país.

Do processo de discussão no âmbito das conferências resultam deliberações para aprimorar a Política de Assistência Social para os próximos anos. Referidas deliberações passam a compor o relatório final da conferência. No caso de conferências municipais, tal relatório deve ser enviado ao Conselho Estadual de Assistência Social, para que as propostas aprovadas em cada encontro municipal sejam reunidas em um único documento que será usado como base para os debates na conferência estadual. Já o relatório final de cada conferência estadual é encaminhado ao Conselho Nacional de Assistência Social, ao qual compete a sistematização das propostas para apreciação na conferência nacional. Por fim, as deliberações aprovadas na Plenária Final desta são publicadas no Diário Oficial da União pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Faria et al., 2012).

Questão comumente abordada nos estudos sobre conferências refere-se à efetividade desses espaços, no sentido de identificar se suas deliberações estão influenciando a gestão governamental de alguma forma. Isso porque o trabalho da conferência não termina com a mera publicação do relatório final, pois para cumprir com sua real função é necessário que o conteúdo de suas discussões tenha encaminhamentos e produza resultados na prática da gestão das políticas públicas.

Nesse sentido, por exemplo, a NOB/SUAS 2012, no art. 22, inciso I, dispõe que os Planos de Assistência Social devem observar as “deliberações das conferências de assistência social para a União, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” (Brasil, 2012, p. 26). Já o art. 117, § 2º, inciso IV, da citada normativa, estabelece que o conselho de assistência social, ao convocar a conferência, precisa desenvolver metodologia de monitoramento e acompanhamento de suas deliberações. Ainda, no art. 121, inciso I, a NOB/SUAS 2012 preconiza que os conselhos de assistência social devem aprovar a Política de Assistência Social, a qual deve ser elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências.

Portanto, resta claro que as propostas que surgem das conferências devem influenciar a Política de Assistência Social, bem como devem ser acompanhadas para que sejam transformadas em ações concretas. No entanto, Avritzer (2013, p. 133) menciona que ainda “[...] não está completamente claro se decisões tomadas são implementadas, e de que forma”.

Cabe destacar que o foco dos trabalhos em conferências acaba sendo a etapa nacional, na medida em que os municípios

produzem propostas que objetivam atender às necessidades dos participantes locais, estas são encaminhadas às respectivas etapas estaduais, onde são discutidas as propostas que, de maneira geral, são relevantes para o Estado e que devam ser enviadas à fase nacional. A seu turno, na etapa nacional são escolhidas as propostas que tenham abrangência nacional, de modo que as propostas específicas a certas regiões, estados ou municípios são desconsideradas. Por isso, é importante que estados e municípios não apenas participem do processo conferencial, mas também considerem os resultados das respectivas conferências como subsídio para planejar e aperfeiçoar suas ações públicas (Alencar *et al.*, 2015).

É sob esses argumentos que o presente trabalho procura realizar uma avaliação externa do estado/situação das deliberações da XI Conferência de Assistência Social na realidade local do município de Ponta Grossa, objetivando verificar: a) se estão sendo implementadas; b) de que forma está se dando a implementação; c) quais as dificuldades e desafios desse processo.

## Avaliação da materialização das deliberações da XI Conferência de Assistência Social do Município de Ponta Grossa/PR

Antes de adentrar na análise das deliberações, importa contextualizar brevemente o município de Ponta Grossa e seu Sistema Único de Assistência Social.

O município de Ponta Grossa encontra-se localizado na região central do estado do Paraná e possui uma população estimada de 358.367 habitantes (IBGE, 2022), sendo a quarta cidade mais populosa do estado.

O órgão responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social e pela gestão do Sistema Único de Assistência Social é a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG, instituída pela Lei Municipal n.º 13.010/2017.

Ponta Grossa é considerado um município de grande porte e encontra-se no nível da Gestão Plena da Assistência Social, entendido como aquele em que “[...] o município tem a

gestão total das ações de assistência social” (Brasil, 2005). Além da rede governamental constituída por 10 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 01 unidade móvel, 02 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), 08 Centros de Convivência para Idosos (CECON) 01 Centro POP voltado para o atendimento da população em situação de rua e 02 abrigos institucionais que ofertam serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta complexidade, conta com “[...] rede socioassistencial privada, composta por 37 entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo 29 instituições com Termos de Colaboração para a execução de 36 Serviços Socioassistenciais” (Ponta Grossa, 2021, p. 7).

Feita essa breve contextualização, passa-se a tratar especificamente da materialização das deliberações. Conforme exposto, o trabalho de uma conferência não se encerra com a publicação do relatório final contendo as deliberações, pois é essencial que estas tenham encaminhamentos e sejam transmutadas em ações concretas, até mesmo como forma de atestar a efetividade das conferências. Em relação à XI Conferência de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, verificou-se, de forma positiva, que uma primeira ação no sentido de dar materialidade às deliberações foi a incorporação de uma grande parte delas ao Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o período de 2018 a 2021. Das 23 deliberações para o município, 19 foram incorporadas ao PMAS, as quais constituem o foco da presente pesquisa.

Para o levantamento de informações sobre a materialização das deliberações, a partir dos indicadores estabelecidos, foi necessário obter esses dados junto aos próprios técnicos da FASPG, responsáveis pelo encaminhamento de cada uma das 19 deliberações analisadas. Para tanto, a partir de contato prévio com a equipe da FASPG, chegou-se ao total de 5 profissionais responsáveis pelas deliberações, quais sejam: Diretora do Departamento de Gestão do SUAS; Chefe da Divisão de Alta Complexidade e Chefe de Divisão de Média Complexidade da FASPG, ambas do Departamento de Proteção Social Especial; Supervisora Técnica da FASPG e Ouvidor da FASPG.

Referidos sujeitos, no decorrer da apresentação dos dados, serão identificados por siglas da seguinte forma:

Quadro 1: Identificação dos sujeitos responsáveis pela execução das deliberações.

Diretora do Departamento de Gestão do SUAS	DDGSUAS
Chefe de Divisão de Média Complexidade	CDMC
Chefe da Divisão de Alta Complexidade	CDAC
Supervisora Técnica da FASPG	ST
Ouvidor da FASPG	OUV

Fonte: As autoras.

A partir das entrevistas realizadas com estes sujeitos no período de setembro e outubro de 2020, foram colhidas e sistematizadas as informações perquiridas, as quais, para melhor visualização, seguem dispostas em forma de quadros e separadas pelos indicadores adotados.

Diante das informações coletadas sobre a situação das deliberações, foi possível avaliar o status de cada uma delas

no momento da pesquisa, sendo classificadas em cumpridas aquelas que tiveram ações com vistas à materialização e foram integralmente implementadas conforme o planejado; parcialmente cumpridas aquelas que tiveram alguma ação para a materialização, mas ainda não haviam sido totalmente implementadas ou executadas; e não cumpridas as que ainda não haviam tido ações para serem materializadas.

Quadro 2: Elaborar, implantar e publicizar protocolos de atendimento para a rede socioassistencial

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>Os protocolos começaram a ser elaborados no ano de 2018 pela Comissão de Protocolo do SUAS FASPG (*).</p> <p>Conforme se depreende das informações constantes no Blog do Departamento de Gestão do SUAS da FASPG, em setembro de 2019 foi publicado o Protocolo de Atendimento dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica; em março de 2020, o Protocolo da Proteção Social Especial de Média Complexidade; e em dezembro de 2020, o Protocolo da Proteção Social de Alta Complexidade, estando todos disponíveis no referido blog (**).</p> <p>Antes de serem publicados, os protocolos foram submetidos à consulta pública. Já foi elaborado, também, o Protocolo de Atendimento dos Programas Socioassistenciais, o qual foi submetido à consulta pública no período de 28/12/2020 a 15/01/2021 (***) e em breve será publicado. Ainda falta o Protocolo dos Benefícios Eventuais.</p>	<p>Não existem obstáculos ou dificuldades para o integral cumprimento dessa deliberação, é apenas algo que demanda bastante trabalho: “É só uma questão de pessoal para sentar, pegar toda a documentação federal, toda a documentação estadual, montar tudo isso. Porque ele é trabalhoso, não tem dificuldade, mas ele é trabalhoso no sentido de que você tem que fazer tudo obedecendo normas técnicas, tanto federais quanto estaduais e municipais”. (DDGSUAS).</p>	<p>Os protocolos representam uma grande contribuição para a padronização dos serviços: “[...] tem exemplos de instrumentais, para padronizar esses instrumentais dos serviços e os fluxos determinados. Então com isso facilita muito porque cada entidade, nós temos muitas entidades conveniadas, cada entidade fazia de uma forma o mesmo serviço. Então essa padronização dos fluxos e dos instrumentais, das fichas, dos formulários, isso vai dar uma fluidez para os serviços”. (DDGSUAS).</p> <p>Mas ao longo do ano de 2020 ficou prejudicada a aplicação dos protocolos que já haviam sido elaborados: “Eu acho o protocolo importantíssimo, só que infelizmente a gente ainda não conseguiu visualizar a aplicação deles, pelo menos eu enquanto Departamento de Gestão, por quê? Eles foram terminados/publicados [...] para já serem implantados a partir desse ano [2020] e esse ano a pandemia atrapalhou tudo porque nós não estamos conseguindo nem ir nas instituições para saber como está essa aplicação. Porque, por exemplo, na Proteção Social Básica os serviços de convivência, por exemplo, que estariam utilizando esses protocolos, eles estão com as atividades coletivas suspensas. Então essa avaliação ela ficou prejudicada”. (DDGSUAS).</p>	<p>Recursos humanos: Comissão composta por técnicos dos mais diversos setores da FASPG.</p> <p>Recursos físicos: estrutura da FASPG.</p> <p>Recursos financeiros: não se aplica, posto que a comissão que atua nesse trabalho é composta pelos próprios funcionários da FASPG.</p>	<p>Parcialmente cumprida – ainda não foram elaborados e publicizados todos os protocolos propostos.</p>

Fontes: Entrevista realizada com a Diretora do Departamento de Gestão do SUAS em 17 de setembro de 2020, bem como informações obtidas no Blog do Departamento de Gestão do SUAS da FASPG.

Notas: Informações organizadas pela autora.

(\*) Informações sobre as reuniões para a elaboração dos protocolos disponíveis em: <https://redeassociaalpg.wordpress.com/2018/08/21/comissao-da-faspg-se-reune-para-elaboracao-do-protocolo-suas/>.

(\*\*) Disponível em: <https://redeassociaalpg.wordpress.com/divisao-de-regulacao-do-suas/>. Acesso em: 05/02/2021.

(\*\*\*) Informações sobre a consulta pública disponíveis em: <https://redeassociaalpg.wordpress.com/2020/12/28/consulta-publica-protocolo-de-atendimento-dos-programas-socioassistenciais/>.

**Quadro 3:** Intensificar a sensibilização dos profissionais, respeitando o princípio da equidade, principalmente para as identidades estigmatizadas, através da capacitação permanente de todos os trabalhadores do SUAS

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>A Divisão de Gestão de Trabalho do Departamento de Gestão do SUAS, em conjunto com o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEP/SUAS/PG, instituído pelo Decreto n.º 14.580/2018, elaborou o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social 2020-2021 (*).</p> <p>Referido Plano prevê capacitações para os trabalhadores da rede socioassistencial governamental e não governamental, bem como para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sendo que “[...] para montar esse plano foi feita uma pesquisa junto aos trabalhadores, tanto da nossa rede municipal pública quanto da privada também, então os trabalhadores das entidades colocaram o que eles sentiam de necessidade de capacitação. Então foi feita toda uma pesquisa, um formulário, eles responderam, para daí a gente selecionar os Itens a serem trabalhados durante esses dois anos”. (DDGSUAS).</p> <p>Devido à pandemia de Covid-19, não foi possível dar início às capacitações e o Plano foi prorrogado para 2021-2022, conforme Resolução n.º 11/2020 do CMAS (**).</p> <p>“Então deveria estar agora em pleno funcionamento, saindo as capacitações, infelizmente não foi possível, né, mas está em andamento”. (DDGSUAS).</p>	<p>A pandemia de Covid-19 impediu o início das capacitações. “Essa deliberação foi materializada com o Plano de Educação Permanente, que também não conseguimos colocar em prática devido à pandemia”. (DDGSUAS).</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>Os recursos humanos para a elaboração do Plano envolvem os membros do NEP/SUAS/PG. Além disso, o processo de elaboração do Plano também contou com a participação dos conselheiros do CMAS, assim como dos trabalhadores da rede governamental e não governamental, que foram convidados a responder um formulário com o intuito de subsidiar o planejamento das atividades, cujos resultados constam no próprio Plano Municipal de Educação Permanente.</p> <p>Em relação aos recursos humanos para as capacitações propriamente ditas, a equipe pretende “[...] contratar ou empresas ou palestrantes [...] para desenvolver essas atividades”. (DDGSUAS).</p> <p>Os recursos físicos para elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente envolveram a própria estrutura física da FASPG.</p> <p>No que se refere aos recursos financeiros para a realização das capacitações previstas, “[...] tanto recursos do município, quanto do estado e da União podem ser utilizados. Cada recurso tem o seu destino, mas dentro do serviço que ele patrocina ele pode fazer capacitação para os servidores”. (DDGSUAS).</p>	<p>Parcialmente cumprida – foi elaborado o Plano Municipal de Educação Permanente. As capacitações não tiveram início até o momento da pesquisa.</p>

Fontes: Entrevista realizada com a Diretora do Departamento de Gestão do SUAS em 17 de setembro de 2020.

Notas: Informações organizadas pela autora.

(\*) Plano disponível em <https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2020/09/pep-plano-de-educacao-permanente-2020-2021.pdf>.

(\*\*) Disponível em: <https://cmas.pontagrossa.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-11-retifica%C3%A7%C3%A3o-da-data-do-PEP-SUAS.pdf>.

**Quadro 4:** Possibilitar aos usuários a visualização da destinação dos recursos com a caracterização da instituição beneficiada, utilizando as redes sociais com uma linguagem popular

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>Visando dar cumprimento à referida deliberação, o Departamento de Gestão do SUAS disponibiliza em seu blog a lista de entidades que recebem recursos da FASPG (*), com a descrição dos serviços ofertados, metas (número de pessoas que podem atendidas em cada entidade), público-alvo e valor mensal repassado. Ainda, publica mensalmente, em seu Blog (**) e Facebook (***), o relatório de metas das entidades parceiras, com valores recebidos, número de pessoas atendidas e atividades realizadas.</p> <p>"Todo mês é colocado quanto que cada entidade recebe, quanto que cada entidade atende. Uma outra questão que a gente fez também pra facilitar isso é que, cada entidade, no começo dos termos de colaboração, eu monto um cartaz para que cada entidade coloque num espaço bem acessível dentro da sua instituição, um cartaz onde tenha lá o número do termo de colaboração, o valor que a entidade recebe. Isso eu também faço para que o usuário daquela instituição também saiba que aquela instituição está recebendo financiamento da assistência. Porque isso, às vezes, antigamente ficava um pouco apagado. A população não sabia quais eram esses valores". (DDGSUAS).</p>	Não se aplica.	<p>De maneira geral, a deliberação vem sendo cumprida com as ações realizadas, mas é preciso melhorar e ampliar essa questão da divulgação das informações:</p> <p>"Eu acredito que a gente tenha ainda, para o futuro, que criar um portal com mais informações, porque eu não sou contadora, não tenho aqui no meu Departamento um contador para poder fazer essas informações. Então eu procuro traduzir as informações que eu tenho da melhor forma possível, mas não são todas as informações que eu consigo fazer. Então muita coisa fica de fora. Então a gente pretende sim ampliar isso". (DDGSUAS).</p> <p>Em relação ao acesso da população a essas informações, este é avaliado de forma positiva:</p> <p>"Eu acredito que os cartazes dentro das instituições têm mais alcance que o próprio Blog, mas via Facebook e via Blog eu também recebo manifestações do público. Então quer dizer que estão acessando. [...] Então o acesso ao Blog e ao Facebook do Departamento ele é grande, não sei se ele está alcançando a população como um todo, eu não tenho ainda essa resposta, mas ele tem uma visibilidade boa".</p>	<p>Recursos humanos: pessoal do Departamento de Gestão do SUAS que alimenta o Blog e Facebook.</p> <p>Recursos físicos: equipamentos do Departamento de Gestão do SUAS, como computadores.</p> <p>Recursos financeiros: não há necessidade de recursos, pois é utilizada plataforma gratuita.</p>	Parcialmente cumprida – é preciso ampliar a divulgação das informações da destinação dos recursos.

Fontes: Entrevista realizada com a Diretora do Departamento de Gestão do SUAS em 17 de setembro de 2020, bem como informações obtidas no Blog e no Facebook do Departamento de Gestão do SUAS da FASPG.

Notas: Informações organizadas pela autora.

(\*) Disponível em: <https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2020/03/rede-gov-e-nc3a3o-gov-2020.pdf>.

(\*\*) Disponível em: <https://redeassocialpg.wordpress.com/programa-de-monitoramento/>.

(\*\*\*) Disponível em: <https://www.facebook.com/dgsuas/>.

**Quadro 5:** Regulamentar a Lei Municipal do SUAS

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>"A Lei do SUAS ele tinha uma meta nacional, veio uma meta nacional para os municípios que eles tinham que implementar essa lei e tinham que publicar essa lei. Então nós obedecemos a essa deliberação nacional, todos os municípios tiveram que fazer. Veio uma minuta mais ou menos desenhada já de como fazer. Então cada município poderia, claro, mexer nessa minuta. Então nós fizemos a comissão, montamos a nossa lei". (DDGSUAS).</p> <p>Para a materialização da deliberação foi editada a Lei n.º 13.008, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Ponta Grossa, e dá outras providências (*).</p>	Não se aplica	Não se aplica	<p>Recursos humanos: "Comissão da Fundação. Depois passou pelo Legislativo e Procuradoria, passou por todos os órgãos necessários, tem que passar pela Câmara. Mas o início dela foi através de uma Comissão". (DDGSUAS).</p> <p>Recursos físicos e financeiros – não se aplicam.</p>	Cumprida – foi elaborada a lei que dispõe sobre o SUAS no município.

Fontes: Entrevista realizada com a Diretora do Departamento de Gestão do SUAS em 17 de setembro de 2020.

Nota: Informações organizadas pela autora.

(\*) Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2017/1301/13008/lei-ordinaria-n-13008-2017-dispoe-sobre-o-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-no-municipio-de-ponta-grossa-e-da-outras-providencias>.

**Quadro 6:** Publicizar os dados orçamentários da Política de Assistência Social municipal por diversos meios (site, redes sociais, TV, jornais, rádio, equipamentos públicos, entre outros) para garantir amplo acesso à população

Ações realizadas	Obstáculo s/ dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
Os dados orçamentários da Política de Assistência Social são publicizados no Portal da Transparência e também no Diário Oficial do município, considerando que isso trata-se de obrigação legal.	Não se aplica.	A divulgação dos dados orçamentários vem sendo feita, mas precisa ser aprimorada. "Nós temos que tornar ele prático para as pessoas fazerem a leitura. Isso ele não é, é bem complicado. A gente tinha que encontrar uma maneira mais fácil pra que as pessoas possam entender né. [...] Isso a gente vai ter que resolver ainda [...]. Buscar todas as possibilidades pra que a gente possa tornar mais acessível, tanto a informação quanto a leitura disso tudo para as pessoas". (ST).	<p>Recursos humanos: pessoal do setor orçamentário –financeiro da FASPG que alimenta o portal.</p> <p>Recursos físicos e financeiros: não se aplicam.</p>	Parcialmente cumprida – os dados orçamentários ainda não são divulgados nos diferentes meios pretendidos na deliberação. Além disso, é preciso desenvolver maneiras para tornar mais acessível a compreensão dessas informações orçamentárias pela população.

Fonte: Entrevista realizada com a Supervisora Técnica da FASPG em 04 de setembro de 2020.

Nota: Informações organizadas pela autora.

**Quadro 7:** Desburocratizar o processo municipal de aplicação dos recursos financeiros da Assistência Social oriundos das diferentes fontes (União e estado)

Ações realizadas/documentos comprobatórios	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>A materialização dessa deliberação se deu com a criação da Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa (FASPG), por meio da Lei n.º 13.010, de 30 de novembro de 2017 (*). Referida Fundação foi composta por um setor de compras exclusivo para a Política de Assistência Social, o que proporcionou agilidade no processo de aquisição de bens e facilitou a utilização dos recursos.</p> <p>"Por que que nós decidimos mudar para Fundação? A Fundação é uma administração indireta do Poder Público. E ela sendo indireta dá possibilidade de manter a estrutura totalmente independente. Antes com a Secretaria, era usada a da prefeitura. Por exemplo, o setor contábil entrava na fila lá com o setor da contabilidade da prefeitura. O setor de compras também entrava na fila e, por exemplo, entre assistência social e saúde era a saúde que tinha prioridade. Então quando nós decidimos transformar a Secretaria, que era uma administração direta para uma indireta, foi exatamente uma das coisas que mais pesou nessa decisão foi a questão da utilização dos recursos, seja o próprio, estadual ou federal". (ST).</p>	Não se aplica.	<p>A deliberação foi alcançada, destacando-se como principal resultado a "agilidade da utilização do recurso. [...] não é só usar o dinheiro por usar, mas é dar melhor estrutura, qualidade nos serviços prestados [...]". (ST).</p>	<p>Recursos humanos: "Quem discutiu a estruturação da FASPG foram os profissionais da antiga Secretaria. Não só os técnicos, mas pessoas de mais tempo na secretaria, pessoas/administrativos que apesar de não serem os técnicos da política diretamente, tinham toda uma informação, conhecimento de como fazer isso acontecer". (ST). Para compor o quadro de pessoal "primeiro foram sendo trazidos aqueles que já trabalhavam na antiga Secretaria. E aqueles profissionais que por força de lei de criação não havia na estrutura, foram buscados na prefeitura". (ST).</p> <p>Recursos físicos: a FASPG continuou funcionando no mesmo prédio onde estava a extinta Secretaria Municipal de Assistência Social. Mas, a estrutura foi toda remodelada para comportar seus departamentos e setores.</p> <p>Recursos financeiros: "Quando nós pensamos a criação da Fundação, a gente já foi pensando em orçamento pra tudo o que antes não tinha. [...] Claro que aumentou o nosso orçamento, porque hoje nós temos setores e funcionários que antes não havia necessidade. Mas nós fomos fazendo concomitantemente. Pra cada novo setor a gente já criava uma rubrica para que ela pudesse ser atendida financeiramente [...]". (ST).</p>	Cumprida – foi criada a FASPG, com um setor de compras próprio para a Assistência Social, sendo que com isso houve a desburocratização da aplicação dos recursos financeiros.

Fonte: Entrevista realizada com a Supervisora Técnica da FASPG em 04 de setembro de 2020.

Nota: Informações organizadas pela autora.

(\* Disponível em: [leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2017/1301/13010/lei-ordinaria-n-13010-2017-institui-a-fundacao-municipal-de-assistencia-social-de-ponta-grossa-e-da-outras-providencias](http://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2017/1301/13010/lei-ordinaria-n-13010-2017-institui-a-fundacao-municipal-de-assistencia-social-de-ponta-grossa-e-da-outras-providencias).

**Quadro 8:** Reestruturar a gestão financeira do SUAS e capacitação da equipe para utilização eficiente de 100% dos recursos disponíveis

Ações realizadas/documentos comprobatórios	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>Com a criação da FASPG, através da Lei n.º 13.010, de 30 de novembro de 2017 (*), foram organizados todos os setores financeiros próprios para a assistência social. Foi criado o Departamento Administrativo Financeiro, subdividido em setores.</p> <p>Em relação à capacitação a que se refere a deliberação, esta é contínua.</p> <p>"A capacitação [...] ela pode vir pelo Governo Estadual, pelo Governo Federal, através de presença física [...] e o município garante essa participação [...]. Nós temos o Escritório Regional que nós temos um relacionamento muito próximo [...] e eles também capacitam quando necessário, estão sempre nos orientando ou, pelo menos, indicando pessoas no estado que possam nos ajudar.</p> <p>Nós temos hoje dentro da Fundação, nós temos o NEEP, que é o Núcleo de Educação Permanente. [...] quando eu, funcionária, sinto necessidade de alguma capacitação eu posso sugerir ao NEEP e daí ele vai ver a possibilidade de fazer acontecer, se é uma necessidade só minha ou de muitos. E o NEEP sugere muitos cursos de capacitação também. Então o NEEP auxilia muito nisso. E nós temos a própria prefeitura. Então como nós temos [...] esses setores novos, a própria prefeitura capacitou [...] o pessoal do orçamentário, do Fundo [...]. A Prefeitura tá sempre nos apoiando nisso". (ST).</p>	Não se aplica	<p>A deliberação foi materializada e os resultados esperados foram/estão sendo alcançados, destacando-se na questão da reestruturação da gestão financeira do SUAS a agilidade na utilização dos recursos.</p> <p>"Hoje nós somos capazes de ver a coisa acontecer de uma maneira diferente, muito mais rápida [...]". (ST).</p>	<p>Os recursos humanos para a reestruturação da gestão financeira referem-se ao pessoal que passou a atuar no âmbito do Departamento Administrativo Financeiro e seus respectivos setores, havendo nesse sentido os cargos de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, de Supervisor Financeiro e Orçamentário e as chefias de cada setor. O quadro de pessoal da FASPG foi estabelecido na própria lei de criação da entidade.</p> <p>Relativo aos recursos físicos utilizados para o cumprimento dessa deliberação, no que respeita a reestruturação da gestão financeira, foi utilizada a mesma estrutura predial da extinta Secretaria Municipal de Assistência Social para comportar os setores financeiros criados. No que concerne às capacitações, quando são ofertadas pelo município ocorrem na própria prefeitura, onde [...] tem as salas de reuniões tanto da Saúde quanto da Educação ou então a prefeitura providencia outro espaço [...]. (ST).</p> <p>Sobre os recursos financeiros para reestruturar a gestão financeira, com a criação dos setores financeiros e cargos necessários, não houve grande impacto para o município, posto que [...] foram utilizados os recursos da antiga Secretaria [...] (ST) e muitos dos funcionários que já atuavam no âmbito da assistência social, compreendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, apenas foram transferidos para desempenhar as funções na FASPG.</p> <p>Para a realização das capacitações, "no orçamento da Fundação ele tem lá um valor estipulado [...]". (ST).</p>	Cumprida – a gestão financeira foi reestruturada com a criação da FASPG. A capacitação a que se refere a deliberação é contínua.

Fonte: Entrevista realizada com a Supervisora Técnica da FASPG em 04 de setembro de 2020 e pesquisa documental em Ponta Grossa (2017<sup>3</sup>).  
Nota: Informações organizadas pela autora.

\* Disponível em: [leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2017/1301/13010/lei-ordinaria-n-13010-2017-institui-a-fundacao-municipal-de-assistencia-social-de-ponta-grossa-e-da-outras-providencias](http://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2017/1301/13010/lei-ordinaria-n-13010-2017-institui-a-fundacao-municipal-de-assistencia-social-de-ponta-grossa-e-da-outras-providencias).

**Quadro 9:** Estimular a participação dos usuários, traduzindo os dados contábeis em informações acessíveis de fácil linguagem e interpretação

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>Esta deliberação ainda não foi cumprida. "A nossa dificuldade [...] é o funcionário. Se você tem mais funcionário você consegue atender mais coisas".</p> <p>Diante da falta de funcionários é sempre a mesma equipe que discute os mais diferentes assuntos. Com isso: "[...] acaba que faltando tempo para pensar em outras possibilidades e necessidades né. Então às vezes você deixa de lado porque você tem prioridades. Não é descaso com aquilo que tem que ser feito, mas você tem que colocar prioridade".</p> <p>Mas a intenção é dar cumprimento a essa deliberação, considerando que o PMAS compreende ainda o ano de 2021. "Nós temos até o ano que vem, a gente vai ter que correr pra fazer [...]". (ST).</p>	Falta de profissionais.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não cumprida.

Fonte: Entrevista realizada com a Supervisora Técnica da FASPG em 04 de setembro de 2020.

Nota: Informações organizadas pela autora.

**Quadro 10:** Implantar comissão de acolhimento institucional constituída de equipe intersetorial e sistema de justiça, para realização de estudo diagnóstico e estudo pós-acolhimento, visando evitar acolhimento desnecessário e o fortalecimento do convívio familiar e comunitário

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>A comissão definida na deliberação ainda não foi implantada, mas está em planejamento. "Agora a gente vai fazer um repasse dessas verbas estaduais [...] por conta do reordenamento. Então a gente implantou uma comissão que não é a comissão que ele [PMAS] tá falando aqui ainda, mas é uma comissão do reordenamento para a gente fazer uma avaliação de como se deu o reordenamento no município de Ponta Grossa pra gente poder fazer o repasse dessas verbas [...] estaduais.</p> <p>Depois que a gente fizer essa etapa, a gente vai implantar daí sim a Comissão [...] do pré e pós-acolhimento. É essa comissão que foi definida na Conferência. Então a gente vai implantar após essa fase em que a gente vai chamar toda a rede, inclusive judiciário, para estar fazendo essa implantação dessa comissão especial". (CDAC).</p>	Não se aplica.	Não se aplica.	<p>Recursos humanos: A Comissão será constituída, entre outros, pelos atores da rede socioassistencial, conselheiros tutelares e membros do Sistema de Justiça, que abrange Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público.</p> <p>Recursos físicos: a comissão se reuniria, a princípio, na própria estrutura da FASPG.</p> <p>Recursos financeiros: "Não há nada concreto ainda. Mas o gestor pode estar prevendo nos planos de ação das verbas, pode planejar essa compra desses equipamentos pra implantação". (CDAC).</p>	Não cumprida.

Fonte: Entrevista realizada com a Chefe de Divisão de Alta Complexidade da FASPG em 11 de setembro de 2020.

Notas: Informações organizadas pela autora.

**Quadro 11:** Garantir, através da rede socioassistencial e parceiros, capacitação para a população, informando os acessos de fiscalização e a importância do controle social

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
Essa deliberação ainda não teve andamento. "[...] não foi feita uma ação específica em atendimento [...]". (ST). No entanto, a intenção é ainda dar cumprimento à essa deliberação e, caso isso não seja possível, que seja rediscutida e reavaliada na próxima conferência. "Quando isso acontece, [...] numa conferência seguinte a gente faz uma análise e na hora do trabalho em grupo a gente sempre leva alguma coisa [...]. A conferência que vai decidir né, se a gente precisa fazer ou se não precisa, se agora deixe quieto. Aí a própria conferência trata isso". (ST).	Um dos obstáculos apontados para o cumprimento dessa deliberação também se refere à falta de recursos humanos: "A falta de pessoal é um entrave muito grande, e esse é um problema que a gente vem apontando há muito tempo. É aquela coisa né, o grupo que faz é o grupo que decide". (ST).	Não se aplica	Não se aplica	Não cumprida.

Fonte: Entrevista realizada com a Supervisora Técnica da FASPG em 04 de setembro de 2020.

Nota: Informações organizadas pela autora.

**Quadro 12:** Ampliar a destinação orçamentária da política de assistência social no município para 10% anual

Ações realizadas/documentos comprobatórios	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
Essa deliberação não foi executada. Atualmente, em média 5% do Orçamento Geral do Município é destinado à Assistência Social. Conforme informações gerais obtidas, essa questão de ampliar a destinação orçamentária da política de assistência social foi deliberada na conferência, mas sem, por exemplo, um estudo técnico que indicasse a necessidade dessa ampliação. Então, isso seria importante para que essa ampliação fosse pleiteada junto às autoridades competentes. Inclusive, na XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2019, essa deliberação foi reiterada, mas prevendo o aumento para 7% (*) anual e não para 10%, como deliberado anteriormente.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não cumprida.

Fontes: Entrevista realizada com os técnicos da FASPG.

Nota: Informações organizadas pela autora.

(\*) Disponível em: <https://emas.pontagrossa.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Relat%C3%B3rio-Final-da-Confer%C3%A2ncia-2019-1.pdf>.

**Quadro 13:** Promover discussões entre os Conselhos para definir serviços que são da Assistência, Saúde ou Educação

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>"Olha, há 12 anos atrás, mais [...] mais de 16 anos atrás, o Conselho da Criança vem lutando pra formar a gente chama de Conselhão. Um Conselho maior né. Esse Conselhão teria a responsabilidade de sentar pra discutir as ações afins que compreendem outras políticas. E na época, quando o Conselho da Criança começou é... não foi bem acolhida essa informação pelos outros presidentes, pelos presidentes dos Conselhos à época. E [...] agora nós estamos com uma situação que a Fundação vem encontrando através da Proteção Especial por conta do acolhimento de irmãos. Estamos com um recurso que veio pra ser destinado às instituições que cumprem as normativas. E nós só temos uma. As outras não vão poder receber recurso porque elas não se adaptaram, não [...] cumpriram esta regra né. O acolhimento não tem mais idade, não mais sexo [...] tem que acolher o grupo de irmãos.</p> <p>E aí numa reunião do Conselho de Assistência [...] alguém lá levantou a possibilidade de a gente se reunir com o Conselho da Criança pra que o Conselho pelo menos fale a mesma língua. [...] O Conselho da Criança acaba deliberando a destinação de recurso para as instituições, mesmo se eles não tiverem se adaptado às novas regras, ao reordenamento. Então nós conseguimos, agora temos uma reunião marcada onde vamos nos reunir para poder resolver isso. E eu estou assim bem animada porque eu acho que é a nossa porta de entrada pra esse trabalho.</p> <p>Nós temos que desenvolver isso. E é uma [...] briga, uma luta que o município vem travando há muito tempo. Mas é uma guerra de forças mesmo aí né. Quem manda mais quem manda menos. Mas começamos [...] abrimos a porta. (ST).</p>	Resistência dos conselhos em aceitar a interferência de outros.	Não se aplica.	<p>Recursos humanos: "A ideia do Conselhão [...] é para que [...] o presidente e o vice-presidente de cada conselho sentem à mesa para discutir políticas afins né. Daí eles que levam para os demais conselheiros.</p> <p>Nesse momento como vai ser um trabalho de estudo, de orientação e de mudança, então nós montamos um grupo de técnicos mesmo pra poder trabalhar". (ST).</p> <p>Recursos físicos e financeiros: não se aplica.</p>	Não cumprida – foi iniciado um trabalho no sentido do que propõe a deliberação com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fonte: Entrevista realizada com a Supervisora Técnica da FASP em 04 de setembro de 2020.

Nota: Informações organizadas pela autora.

**Quadro 14:** Garantir intérpretes de libras em todos os serviços públicos

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>A deliberação não foi cumprida ainda devido à falta de profissionais.</p> <p>"Por que a gente não tem funcionário? Porque não tem concurso. Por que não tem concurso? Porque não tem limite prudencial. Ele esbarra no limite prudencial. Hoje nós não podemos chamar ninguém. [...] tem que esperar a autorização de concurso". (ST).</p>	Falta de profissionais.	Não se aplica	Não se aplica.	Não cumprida

Fonte: Entrevista realizada com a Supervisora Técnica da FASPG em 04 de setembro de 2020.

Notas: Informações organizadas pela autora.

**Quadro 15:** Implantar e implementar serviços para o público prioritário com foco na intersetorialidade e divulgação destes e outros serviços ofertados pela rede socioassistencial

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>Os serviços para o público prioritário com foco na intersetorialidade vêm sendo ofertados.</p> <p>"A gente faz muito trabalho assim. Inclusive nós temos grupos de trabalho, grupos de estudo que as próprias secretarias, diferentes secretarias de políticas públicas, se reúnem para discutir determinados assuntos. Então essa questão ela é na sua amplitude, quer dizer entre políticas públicas diferentes [...], mas também dentro da própria Fundação. Hoje os departamentos trabalham muito próximos, nós estamos constantemente sentados, discutindo, buscando soluções. A família X ela é atendida pela básica, pela especial né. O setor administrativo lá, as vezes a gente precisa do setor administrativo pra prestar um atendimento. [...] esse trabalho junto a gente vem fortalecendo muito, nós temos um grupo bastante coeso e bastante maduro no trabalho dentro da secretaria, sabe?! Precisamos muita coisa, mas a gente se fortaleceu e a busca para transformação pra Fundação é que fez isso". (ST).</p> <p>Os serviços para o público prioritário são ofertados, por exemplo, por entidades que celebram termos de colaboração com o município para tanto. Assim, "[...] poder público e instituição se reúnem, se fortaleçam para dar atendimento a esse público prioritário". (ST).</p> <p>Quanto à divulgação dos serviços, tem-se que isso é feito, entre outros meios, através do Blog do Departamento de Gestão do SUAS.</p>	<p>"Aonde que estão essas nossas dificuldades [...]? Em funcionários. O nosso grande calcanhar de Aquiles é [...] recursos humanos, de todas as funções, até do motorista lá, a gente precisa de mais gente. Então [...] a hora que nós conseguimos fazer o concurso [...] e chamar novos profissionais, a gente vai conseguir minimizar as dificuldades que nós temos, resolver a gente não resolve". (ST).</p>	<p>Essa deliberação refere-se a um trabalho contínuo.</p> <p>"Ela tá constantemente em funcionamento, em aplicação, execução". (ST).</p>	<p>Recursos humanos: profissionais da Proteção Social Básica e Especial, bem como os vinculados às instituições que firmaram parcerias para a prestação dos serviços.</p> <p>Recursos físicos: estão relacionados aos equipamentos da Proteção Social Básica e Especial e à estrutura física das entidades parceiras.</p> <p>Recursos financeiros: são oriundos dos recursos destinados para a Assistência Social das instâncias Federal, Estadual e Municipal.</p>	<p>Parcialmente cumprida – considerando que a deliberação se refere a serviços que estão em constante execução e que a insuficiência de funcionários afeta o andamento dessa deliberação, pode-se considerar que está sendo parcialmente cumprida.</p>

Fonte: Entrevista realizada com a Supervisora Técnica da FASPG em 11 de setembro de 2020.

Nota: Informações organizadas pela autora.

**Quadro 16:** Implementar uma equipe contendo assistente social, psicólogo e advogado, para assessorar as ações dos Conselhos Tutelares do Município de Ponta Grossa

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>A deliberação não foi cumprida e também esbarra na falta de profissionais, sendo necessária a realização de concurso público.</p>	<p>Falta de profissionais.</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>Não cumprida.</p>

Fonte: Entrevista realizada com a Supervisora Técnica da FASPG em 04 de setembro de 2020.

Nota: Informações organizadas pela autora.

**Quadro 17:** Criar Centro-Dia para a pessoa idosa com equipe intersetorial, respeitando a NOB-RH/SUAS, intensificando a manutenção do convívio familiar respeitando o princípio de equidade e os diferentes graus de dependência

Ações realizadas/documentos comprobatórios	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>Para o cumprimento desta deliberação, o município de Ponta Grossa, por intermédio da FASPG, lançou o Edital de Chamamento Público n.º 004/2019 (*) com o objetivo de selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução do serviço de Centro-Dia para a pessoa idosa, com 60 metas/vagas.</p> <p>A partir do edital de chamamento, a entidade selecionada para executar o serviço e que firmou o Termo de Colaboração n.º 023/2020 com o município, por meio da FASPG, com vigência de 24 meses – 22 janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2022 –, foi a Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa – ADFPG (**).</p> <p>"[...] a gente entende que seria de responsabilidade do município ter o equipamento próprio, mas hoje a gente não dispõe de nenhum Centro-Dia governamental, a gente compra as metas. Então a gente lançou o edital [...] e a gente lançou inicialmente com 60 metas. Como era um serviço que ainda não era executado pelas entidades na modalidade Centro-Dia [...] a entidade que [...] acabou ficando com as vagas optou por ficar apenas com 40 vagas. Então a gente hoje atualmente tem 40 vagas conveniadas né, com uma entidade do município". (CDMC).</p> <p>Em relação à unidade pública de Centro-Dia, não foi implantada e nem há previsão de que isso aconteça.</p> <p>"Isso é meio complicado. A gente sempre está esbarrando no limite prudencial né. Os equipamentos que a gente tem governamental já tem uma NOB/RH bem reduzida, bem no limite. Então acaba sendo mais viável a gente comprar essas metas né, um serviço especializado, do que executar pelo município". (CDMC).</p>	<p>A dificuldade apontada se refere aos percalços para a implantação da unidade governamental de Centro-Dia, como a questão do limite prudencial que obstaculiza a contratação de profissionais para atuarem nesse equipamento.</p>	<p>"[...] embora a gente não tenha [...] executado na forma governamental, implantado esse serviço governamental, [...] ele tá sendo muito bem executado". (CDMC).</p> <p>A entidade que executa o serviço está realizando um trabalho muito bom. "A gente espera que, inclusive, essa mesma entidade possa aumentar o número de metas, porque o trabalho que tá sendo executado é bem satisfatório". (CDMC).</p>	<p>Recursos humanos: "Tem equipe NOB/RH completa. Quando a gente lançou o edital a gente pegou todas as especificações de Centro-Dia e era requisito obrigatório ter todos esses profissionais". (CDMC).</p> <p>Recursos físicos: estrutura da entidade que executa o serviço de Centro-Dia atualmente no município, ou seja, da ADFPG.</p> <p>Recursos financeiros: são provenientes do orçamento municipal, através da FASPG/FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social (PONTA GROSSA, 2019).</p>	<p>Parcialmente cumprida – foi realizado Edital de Chamamento para entidades que executam o serviço, mas não foi implantada unidade pública de Centro-Dia. Mesmo no âmbito da entidade que presta o serviço, é necessário ofertar mais vagas.</p>

Fontes: Entrevista realizada com a Chefe de Média Complexidade da FASPG em 11 de setembro de 2020.

Nota: Informações organizadas pela autora.

(\*) Disponível em: [https://www.pontagrossa.pr.gov.br/files/licitacoes/chamamento\\_publico\\_004-19\\_media\\_complexidade\\_dpse.pdf](https://www.pontagrossa.pr.gov.br/files/licitacoes/chamamento_publico_004-19_media_complexidade_dpse.pdf).

(\*\*) Disponível em: [https://www.pontagrossa.pr.gov.br/files/convenio\\_faspg/termo\\_de\\_colaboracao\\_023-2020\\_-\\_deficientes\\_fisicos.pdf](https://www.pontagrossa.pr.gov.br/files/convenio_faspg/termo_de_colaboracao_023-2020_-_deficientes_fisicos.pdf).

**Quadro 18:** Disponibilizar equipe de apoio e recursos financeiros para viabilizar o reordenamento do serviço de acolhimento institucional

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>Como ações estratégicas para viabilizar o reordenamento, no ano de 2017 foi iniciada a realização de capacitações, em parceria com o Núcleo de Estudos, Pesquisa, Extensão e Assessoria sobre Infância e Adolescência do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para os profissionais das instituições de acolhimento às crianças e adolescentes do município, abordando, entre outros aspectos, o processo do reordenamento (*). Contudo, essas capacitações não foram contínuas. "As capacitações foram realizadas em 2017, mas daí elas não continuaram sendo feitas". (CDAC).</p> <p>Como uma outra ação direcionada ao cumprimento dessa deliberação, é realizado o acompanhamento das entidades de acolhimento, por meio de reuniões contínuas, pela Chefe de Divisão de Alta Complexidade da FASPG. Conforme ata n.º 317 do CMAS, essas reuniões tiveram início em 2018 (**).</p> <p>"[...] eu instituí essas reuniões para que eu me aproximasse das instituições e conseguisse sentir qual a necessidade de cada uma para propor projetos que realmente fossem atrativos e tivessem adesão". (CDAC).</p> <p>Ainda no sentido de concretizar o reordenamento do serviço de acolhimento institucional, nos termos da deliberação, no ano de 2019 foi realizado o Chamamento Público n.º 003 (**), para seleção de entidades interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução deste serviço, tendo como referência todas as normativas do reordenamento.</p> <p>Com isso, foram selecionadas as seguintes entidades: Núcleo Educacional Pequeno Anjo (30 vagas); Associação de Promoção à Menina (8 vagas); Franscisclara – Resgate da Criança e da Família (17 vagas); e Escola Profissional Piamarta Instituto João XXIII (30 vagas), que firmaram Termo de Colaboração com o município, por meio da FASPG, com vigência de 24 meses – 22 janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2021 (****).</p>	<p>Um dos principais obstáculos é a resistência das entidades na implantação do reordenamento, especificamente no que diz respeito ao acolhimento de grupo de irmãos, que passou a ser obrigatório, independentemente de sexo ou faixa etária. "Então as próprias instituições de acolhimento elas têm uma resistência. Elas fizeram um documento [...] pro prefeito dizendo que não têm como acolher adolescente junto com bebezinho". (CDAC).</p>	<p>"[...] nós ainda não temos 100% dos serviços reordenados. O reordenamento está em processo ainda". (CDAC).</p>	<p>Recursos humanos: profissionais da rede socioassistencial na realização de capacitações e a Chefe de Divisão de Alta Complexidade no acompanhamento das entidades, bem como equipe profissional das entidades que firmaram Termo de Colaboração.</p> <p>Recursos físicos: estrutura das próprias instituições.</p> <p>Recursos financeiros: existem recursos federais, estaduais e municipais direcionados à questão específica do reordenamento do serviço de acolhimento institucional.</p>	<p>Parcialmente cumprida – ainda não houve o reordenamento de 100% dos serviços de acolhimento institucional.</p>

Fontes: Entrevista realizada com a Chefe de Divisão de Alta Complexidade da FASPG em 11 de setembro de 2020.

Nota: Informações organizadas pela autora.

(\*) Informações sobre a capacitação realizada disponíveis em: <https://portal.uepg.br/noticias.php?id=11591>. Acesso em: 05 out. 2020.

(\*\*) Disponível em: <https://cmas.pontagrossa.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/ata-317-de-25-de-julho-1.pdf>.

(\*\*\*) Disponível em: [https://www.pontagrossa.pr.gov.br/files/licitacoes/chamamento\\_publico\\_003-19\\_acolhimento\\_institucional-\\_alta\\_complexidade\\_.pdf](https://www.pontagrossa.pr.gov.br/files/licitacoes/chamamento_publico_003-19_acolhimento_institucional-_alta_complexidade_.pdf).

(\*\*\*\*) Termos de Colaboração disponíveis em: <https://pontagrossa.pr.gov.br/convenios>.

Quadro 19: Atendimento universal, respeitando o princípio da equidade nas residências inclusivas

Ações realizadas/documentos comprobatórios	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
Para atender à deliberação, que visa garantir o atendimento universal e o respeito ao princípio da equidade nas Residências Inclusivas, foi realizado o Chamamento Público n.º 003/2019 (*) que previu dez vagas para atender ao público misto, ou seja, masculino e feminino. Até então, as duas instituições que executavam o serviço de Residência Inclusiva - Associação de Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes (AAPNENSEL) e Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes Físicos (APEDEF) – apenas atendiam ao público feminino. Com o Chamamento e posterior celebração do Termo de Colaboração, essas instituições continuaram prestando o serviço, mas a APEDEF assumiu uma segunda casa, para ofertar dez vagas mistas.	<p>“A maior dificuldade tá em relação à saúde. Qual que é o problema? A gente tem algumas questões de ordem mental, de saúde mental mesmo, que talvez esse público, ele não seria público de estar em Residência Inclusiva. Contudo, “[...] pela necessidade da Assistência a gente acaba acolhendo”. (CDAC).</p> <p>Além disso, as verbas destinadas às instituições que executam o serviço não cobrem, por exemplo, despesas com medicamentos. “Toda vez que se refere a alguma questão de saúde, eles têm dificuldade, porque a verba nossa não paga, então isso é uma grande dificuldade”. (CDAC).</p>	<p>“Eu entendo que a gente tá bem no caminho certo, tem muita coisa ainda para ser feita, mas sim, que a gente conseguiu realmente materializar essa deliberação e a gente conseguiu fazer esse atendimento e a ampliação da oferta desse serviço”. (CDAC).</p>	<p>Recursos humanos: refere-se ao quadro de pessoal que atua na Residência Inclusiva, o qual é composto por coordenador, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, cuidadores sociais, cozinheira, serviços gerais e motorista.</p> <p>Recursos físicos: própria estrutura da entidade.</p> <p>Recursos financeiros: para a execução do serviço de Residência Inclusiva existe verba municipal, estadual e federal. Especificamente em relação aos recursos destinados à execução da parceria com a APEDEF, para atender ao público misto, estes são provenientes do orçamento municipal, através da FASPG/Fundo Municipal de Assistência Social, conforme explicita o Edital de Chamamento Público n.º 003/2019.</p>	Cumprida/em execução.

Fontes: Entrevista realizada com a Chefe de Divisão de Alta Complexidade da FASPG.

Nota: Informações organizadas pela autora.

(\*) Disponível em: [https://www.pontagrossa.pr.gov.br/files/licitacoes/chamamento\\_publico\\_003-19\\_acolhimento\\_institucional-\\_alta\\_complexidade\\_.pdf](https://www.pontagrossa.pr.gov.br/files/licitacoes/chamamento_publico_003-19_acolhimento_institucional-_alta_complexidade_.pdf).

**Quadro 20:** Criar ouvidoria e disque denúncia para atender as demandas da Assistência Social, também garantindo a acessibilidade para pessoas com deficiência (visual e auditiva)

Ações realizadas	Obstáculos/dificuldades	Resultados parciais	Recursos humanos, físicos e financeiros	Status da deliberação
<p>A Ouvidoria foi criada por meio da Lei Municipal n.º 13.010, de 30 de novembro de 2017 (*), a qual instituiu a Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, incluindo os cargos relacionados, entre os quais, o de Ouvidor.</p> <p>Posteriormente, foi editado o Decreto n.º 14.910, de 26 de setembro de 2018, que estabelece as competências da Ouvidoria da Fundação de Assistência Social (**).</p> <p>Existem, atualmente, cinco meios de acesso à Ouvidoria: ligação telefônica pela linha 156; e-mail institucional da Ouvidoria (ouvidoria.faspg@pontagrossa.pr.gov.br); pessoalmente na sede da Ouvidoria que se encontra localizada no prédio da FASPG; telefone da Ouvidoria (42) 3220-1065 – Ramal 2167; além da linha 0800, que possibilita a ligação de forma gratuita.</p> <p>Em relação ao acesso dos usuários à Ouvidoria, “não tem dificuldade de acesso porque a transparência é plena hoje. Então, assim, o canal é divulgado na página do Facebook, da prefeitura, na página da Fundação. [...] tem banner da Ouvidoria, tem cartões da Ouvidoria. Nós temos entregue cartões da Ouvidoria nos locais, nós temos dado essa transparência”. (OUV).</p> <p>Com relação à acessibilidade, “se a pessoa for deficiente visual ela pode fazer pelo telefone. Se ela for deficiente auditiva ela vai poder fazer via escrita pelo site”. (DDGSUAS).</p>	Não se aplica.	<p>“Eu acredito que está sendo implementado. Claro que nós sempre temos que trabalhar pela questão da qualificação dos trabalhos. Nenhum trabalho vai ser 100% como a gente quer. Tem questões para aprimorar. Uma proposta é trabalhar nos locais, nos espaços CRAS, CREAS, entidades, trazer uma proposta pedagógica para a Ouvidoria”. (OUV).</p> <p>“Acredito que a Ouvidoria é um canal da sociedade moderna para trabalhar essa visibilidade, transparência entre administração pública e a comunidade. A comunidade tem vindo atrás da Ouvidoria. Os resultados são bem positivos”. (OUV).</p> <p>Desde sua criação, em 2018, a Ouvidoria está numa faixa, ao todo, de 500-600 atendimentos realizados, sendo que a linha 156, canal mais utilizado, registrou 361 atendimentos de 2018 até final do primeiro semestre de 2020.</p>	<p>Recursos humanos: ouvidor da FASPG que executa todos os trabalhos.</p> <p>Recursos físicos: no âmbito do prédio da FASPG existe a sala da Ouvidoria, que dispõe dos equipamentos necessários para a realização dos atendimentos, como computador e telefone. Neste espaço também são realizados os atendimentos presenciais pelo ouvidor.</p> <p>Recursos financeiros: referem-se aos gastos despendidos com o pagamento do salário do ouvidor, o qual é feito pelo município.</p> <p>“Tem uma parte do orçamento da Assistência que é para pagamento de pessoal. Então é recurso municipal, mas no orçamento da Assistência”. (DDGSUAS).</p>	Cumprida.

Fontes: Entrevista realizada com a Diretora do Departamento de Gestão do SUAS em 17 de setembro de 2020 e com o ouvidor da FASPG em 09 de outubro de 2020.

Notas: Informações organizadas pela autora.

(\*) Disponível em: [leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2017/1301/13010/lei-ordinaria-n-13010-2017-institui-a-fundacao-municipal-de-assistencia-social-de-ponta-grossa-e-da-outras-providencias](https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2017/1301/13010/lei-ordinaria-n-13010-2017-institui-a-fundacao-municipal-de-assistencia-social-de-ponta-grossa-e-da-outras-providencias).

(\*\*) Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/decreto/2018/1491/14910/lei-organica-ponta-grossa-pr>.

Nos limites das páginas deste artigo e a partir dos indicadores estabelecidos, tem-se a destacar, em síntese, que referente ao status da deliberação é possível verificar que até o momento da pesquisa, as deliberações, em sua maioria, haviam sido materializadas (5 deliberações) ou tiveram ações com vistas à materialização, estando parcialmente cumpridas (7 deliberações). Particularmente, 7 das 19 deliberações ainda não haviam sido executadas, mas com exceção daquelas que necessariamente demandavam a contratação de profissionais, bem como da deliberação referente à ampliação da destinação orçamentária, a equipe técnica manifestou a intenção de materializá-las, considerando que o PMAS compreendia ainda o ano de 2021.

Os principais obstáculos apontados para as deliberações parcialmente cumpridas ou não cumpridas foram a falta de profissionais para o devido atendimento a todas as demandas, bem como a pandemia de Covid-19<sup>4</sup>, que impediu o regular desenvolvimento dos trabalhos.

Os resultados parciais quanto às deliberações cumpridas ou parcialmente cumpridas, de forma geral, foram avaliados como positivos, tendo sido destacada em muitos casos a necessidade de aprimorar determinadas questões, o que demonstra uma preocupação da equipe técnica em, de fato, melhorar a prestação dos serviços, como por exemplo, no que diz respeito a desenvolver maneiras para tornar os dados orçamentários divulgados compreensíveis ao entendimento de toda a população.

Quanto aos recursos humanos para o cumprimento das deliberações, verificou-se que, basicamente, envolvem os próprios profissionais da FASPG ou, ainda, os profissionais das entidades nos casos das deliberações atendidas mediante a celebração de termos de colaboração. Os recursos físicos abrangem a estrutura física da FASPG ou ainda das entidades que executam os serviços. Por fim, quanto aos recursos financeiros, nos casos em que tal indicador se aplica, evidenciou-se, de maneira geral, que para a execução dos serviços que atendem as deliberações existem verbas municipais, estaduais e federais, sendo que especificamente os recursos destinados às entidades que realizam parcerias são provenientes do orçamento municipal, através da FASPG/FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Pela vocalização da equipe técnica da Assistência Social é possível constatar que há um compromisso em dar cumprimento às deliberações, atendendo as demandas da XI Conferência Municipal de Assistência Social. Inclusive, na XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2019, foi deliberado "Garantir o cumprimento das deliberações da 11 Conferência Municipal de Assistência Social de 2017". (Ponta Grossa, 2019, p. 4).

A incorporação das deliberações da conferência no Plano Municipal de Assistência Social e, ao menos, o esforço

de implementação dessas deliberações, evidenciam que os resultados das conferências de assistência social do município de Ponta Grossa têm tido encaminhamentos posteriores e que estão influenciando a gestão governamental.

Ademais, tais desdobramentos afirmam o papel das conferências como "[...] processos e não apenas eventos com finais delimitados" (Alencar et al., 2015, p. 263).

## Considerações finais

Retomando os fundamentos sobre a incorporação pela Constituição Federal de 1988 de novos elementos culturais, de novas possibilidades de gestão partilhada, da abertura de espaços para a prática da democracia participativa e tendo como pressuposto o fato de que as deliberações das conferências devem ser executadas na prática, garantindo-se, assim, a própria efetividade desses espaços, a presente pesquisa procurou realizar uma avaliação externa da materialização das deliberações da XI Conferência de Assistência Social do município de Ponta Grossa, realizada em 2017, que foram incorporados no Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

Os resultados encontrados foram, em geral, positivos no que tange aos encaminhamentos dados às deliberações. Uma primeira medida foi a inclusão de 19 das 23 deliberações para o município no PMAS 2018-2021. Destas 19 deliberações, até o momento da pesquisa, cinco haviam sido cumpridas, sete haviam sido parcialmente cumpridas e sete ainda não haviam sido cumpridas. Contudo, como o PMAS ainda vigeria durante o ano de 2021, a equipe técnica afirmou que, com relação a muitas das deliberações parcialmente cumpridas ou não cumpridas, a intenção era realizar ações no sentido de materializá-las nesse período, conforme explicitado nas falas dos sujeitos entrevistados.

Ao reunir membros da sociedade civil e do segmento governamental para discutir a Política de Assistência Social, o processo conferencial propicia a ampliação das relações entre estas duas esferas. Nesse contexto, é também dada voz à sociedade civil para que possa expor seus interesses e necessidades, concretizando-se assim uma democracia participativa, especialmente no espaço local, onde os cidadãos podem decidir de forma mais efetiva sobre as questões que afetam diretamente suas vidas.

Da mesma forma, a incorporação das deliberações das conferências de assistência social nos respectivos Planos da Administração Pública Municipal e, mais ainda, a materialização dessas deliberações, significa uma absorção pelo Estado das demandas da sociedade civil.

Portanto, a partir do estudo da XI Conferência de Assistência Social de Ponta Grossa e da avaliação externa de materialização de suas deliberações, é possível concluir que os

<sup>4</sup>A pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, foi assim classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, três meses após a identificação do primeiro caso da doença na cidade de Wuhan, na China. O vírus se espalhou por todo o mundo, causando além de milhões de mortes, uma grande instabilidade social e econômica, especialmente diante de medidas que se tornaram necessárias, como o lockdown e o distanciamento social. Em meados de 2023, a situação é mais favorável devido à cobertura vacinal, o que ocasionou queda no número de mortes, bem como declínio nas hospitalizações e internações. Em 5 de maio de 2023, a OMS declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à Covid-19, contudo permanece com o status de pandemia, representando ainda uma ameaça à saúde mundial.

resultados até então são positivos, considerando que quase a totalidade das deliberações da XI Conferência para o município foi incluída no PMAS e que a maioria delas foi materializada, ao menos parcialmente, ou estavam em planejamento para que ainda fossem concretizadas.

## REFERÊNCIAS

- ALENCAR, J.; CRUXÊN, I.; RIBEIRO, U. Participação Social no Planejamento Federal: um olhar a partir das Conferências Nacionais da Políticas Públicas. In: CARDOSO JR., J. C. (org.). Planejamento Brasil Século XXI: inovação institucional e refundação administrativa - elementos para o pensar e o agir. Brasília, IPEA, 2015, p. 260-293.
- AVRITZER, L. Ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil. In: AVRITZER, L; SOUZA, C. H. L. de. (org.). Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividades. Brasília, IPEA, 2013, p. 125-140.
- BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. 2005. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/norma-operacional-basica-suas-2005.pdf>. Acesso em: 18/06/2020.
- BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. 2012. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 18/06/2020.
- FARIA, C. F.; SILVA, V. P.; LINS, I. L. Conferências de políticas públicas: um sistema integrado de participação e deliberação? Revista Brasileira de Ciência Política, (7):249-284, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n7/a11n7.pdf>. Acesso em: 18/05/2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-33522012000100011>.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e estados. Ponta Grossa. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/ponta-grossa.html>. Acesso em: 29/06/2023.
- MAGALHÃES, J. L. Q. O poder local no Brasil: a alternativa da democracia participativa. Revista katálysis, 7(1):85-98, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6922/6384>. Acesso em: 20/03/2020.
- NOGUEIRA, M. A. Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática. 2. ed. São Paulo, Cortez, 2005. 272 p.
- PONTA GROSSA. Conselho Municipal de Assistência Social. 2017a. Relatório final da XI Conferência Municipal de Assistência Social. Disponível em: <https://cmas.pontagrossa.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Relat%C3%B3rio-Final-da-XI-Confer%C3%A2ncia-de-Assist%C3%A2ncia-Social.pdf>. Acesso em: 10/07/2020.
- PONTA GROSSA. Conselho Municipal de Assistência. 2019. Relatório final da XII Conferência Municipal de Assistência Social. Disponível em: <https://cmas.pontagrossa.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Relat%C3%B3rio-Final-da-XII-Confer%C3%A2ncia-2019-1.pdf>. Acesso em: 06/01/2020.
- PONTA GROSSA. Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG. 2017b. Plano Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa 2018-2021. Disponível em: <https://cmas.pontagrossa.pr.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/PMAS-2018-2021-aprovado-pelo-CMAS.pdf>. Acesso em: 06/01/2020.
- PONTA GROSSA. Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG. 2021. Plano Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa 2022-2025. Disponível em: [https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2022/01/pmas\\_20022025\\_versao\\_cmas.05nov.pdf](https://redeassocialpg.files.wordpress.com/2022/01/pmas_20022025_versao_cmas.05nov.pdf). Acesso em: 23/06/2023.
- SANTOS, B. de S.; AVRITZER, L. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. de S. (org.). Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002, p. 39-82.